

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração - Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal - Ref.: Concurso Público - Edital 01/2019. Fica convocado o candidato Artur Marques Dias habilitado em Concurso Público em 55º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo II, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 16/11/2021 às 09h00min. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Auxiliar administrativo II conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para recepção e orientações da Secretaria de Educação, Centro de Formação de Professores Clispector Lispector - Rua Riul nº 05 - Vila Matarazzo - Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Table with columns: Class., Nome, Recepção e orientações (Data, Horário), Procedimento de admissão (Data, Horário). Rows include Evelyn Vivian de Lima, Rafael Bueno de Oliveira, Celso Xavier, Priscilla Nunes Francisco, Milena Rocha de Camargo, Luiz Alberto Alves.

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público conforme classificações, nomes, cargos, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para recepção e orientações da Secretaria de Educação, SEDE da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), Praça IV Centenário, nº04 - sala 07, data e horário conforme quadro abaixo para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Table with columns: Class., Nome, Cargo, Recepção e orientações (Data, Horário), Procedimento de admissão (Data, Horário). Rows include Pedro Henrique Garcez Silva, Ricardo Luiz Souza, Fernanda Novais Fraga da Silva, Maria Bades Gonçalves, Karina dos Santos Vieira.

José Marcos Lemos Soares - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Classificação para o Processo de Remoção de Modalidades (Conforme Resolução n.º 10/2021 - Secretaria de Educação)

a. Professor(a) de Educação Infantil e Fundamental, que está atuando no Fundamental Regular ou Infantil e que deseja passar para a EJA I

Table with columns: Classif., RF, Nome do Professor, Pontuação. Rows include Viviane Ferrareto da Silva Pires, Jaqueline Santana de Oliveira Leite, Amanda Sousa Batista, Hugo Leonardo de Almeida, Elaine Carla Sartori Guedes de Oliveira, Elen Freitas Alsiná, Carla Patricia Ferreira da Conceição, Marina Savorelli Versolato Pugin, Renata Mariano Ribeiro da Silva, Ana de Sousa Sales, Fernando Raizoro Vitorino, Nivia Maria Orneles Penha Ramos, Mayara Malheiro Metzker, Jéssica Daniele Alegria, Miriam Aparecida Nascimento Costa Lopes, Rita de Cassia Pessoa Correia, Evandro Carlos Silva Magalhães, Renata Barbosa da Cruz, Daniela Mancini de Barros, Leni Mariúji Brito, Paula Andreatti Margues, Lilian Kássia da Silva Lima, Daniele Carla da Silva, Thais Oliveira de Brito dos Santos.

b. Professor(a) de Educação Fundamental e Professor de Educação Infantil e Fundamental, que atua na EJA I e que deseja passar para o Ensino Fundamental Regular ou Infantil

Table with columns: Classif., RF, Nome do Professor, Pontuação. Rows include Alba Valeria Netto, Sonia Maria dos Santos Barros, Gilzane Santos Machi, Camilla Rosa dos Santos Aleixo, Juscilene Moreira Lisboa, Karina Danieli Cirolin dos Santos, Juliana Cristina Barbosa do Amaral.

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 577/2021. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/SA, Emenda Constitucional 93/16 e Decreto 17.132/18; Considerando o que determina a Resolução CMDCA/SA 560/2021, que fica instituído no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD/SA, a previsão de pagamento de despesas de comissionamento, na hipótese de captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, que tenham interesse em realizar o financiamento de projetos aprovados e aptos a receber recursos, nos termos da Resolução; Considerando que os documentos para cadastro de profissionais captadores de recursos foram analisados pela Comissão de Projetos, apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 461ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2021; Resolve: Art. 1º - Credenciar as empresas de captação de recursos para previsão de pagamento de despesas de comissionamento no FUMCAD, conforme segue:

Table with columns: Empresa, CNPJ, Arte e Atitude Projetos Audiovisuais Ltda - ME, Mima Cultural Produções Eireli - ME, AFAF Consultoria em Incentivos Fiscais Ltda - ME, AFAF Serviços em Incentivos Fiscais e Documentais Ltda - ME.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva, Coordenadora do CMDCA/SA.

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 577/2021. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina a Resolução CMDCA/SA 343/2015, que dispõe sobre os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André; Considerando que o processo de solicitação de registro e inscrição de programa da organização foi analisado pela Comissão de Registro, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 461ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2021; Resolve: Art. 1º - Inscrever o Registro e o Programa da organização abaixo, até 30 de abril de 2023 sob o número, a saber: I. 032/96-06-21 - Desafio Jovem de Santo André, Programa: Pro-Teia. Regime: Orientação e Apoio Sociofamiliar. Modalidade: Educação e Assistência e Apoio Social. Descrição: Os projetos fazem uso ou/abuso de substâncias psicoativas. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva, Coordenadora do CMDCA/SA.

Para assinar, ligue:

DIÁRIO DO GRANDE ABC. Site: www.frazaolileios.com.br. Telefone: 4435-8010.

Imóveis

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 1º LEILÃO: 25 de novembro de 2021, às 16h00min. 2º LEILÃO: 07 de dezembro de 2021, às 16h00min. (horário de Brasília). Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL, viem o dele conhecimento, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 08/06/2016, firmado com os fiduciários THIAGO HEWERICH CARVALHO TRAVES, CPF/MF nº 294.391.388-07, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 414.983,16 (Quatrocentos e Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Apartamento nº 84 do Edifício Presidente Alves, com área privativa de 62,900m², pertencendo a uma área total construída de 62,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residência Nova Utinga" Conjunto "C", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 85.782 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 414.983,16 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Apartamento nº 41 do Edifício Botucatu, com área privativa de 62,200m², pertencendo a uma área total construída de 62,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residência Nova Utinga" Conjunto "D", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 83.821 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 436.247,90 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaolileios.com.br, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.frazaolileios.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Luso 1561-01)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 1º LEILÃO: 25 de novembro de 2021, às 16h00min. 2º LEILÃO: 07 de dezembro de 2021, às 16h00min. (horário de Brasília). Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL, viem o dele conhecimento, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 04/08/2015, firmado com os fiduciários SHIRLEI DA SILVA FEITOSA, CPF/MF nº 124.433.378-63 e seu marido MARCOS JOSÉ FEITOSA, CPF/MF nº 097.185.416-10 e PÂMELA THABATA FEITOSA SILVA, CPF/MF nº 379.704.928-51, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 428.008,13 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Oito Reais e Três Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Apartamento nº 10 do Edifício Botucatu, com área privativa de 62,200m², pertencendo a uma área total construída de 62,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residência Nova Utinga" Conjunto "D", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 87.778 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 465.189,32 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaolileios.com.br, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.frazaolileios.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Luso 1561-03)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 1º LEILÃO: 25 de novembro de 2021, às 16h00min. 2º LEILÃO: 07 de dezembro de 2021, às 16h00min. (horário de Brasília). Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL, viem o dele conhecimento, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 04/08/2015, firmado com os fiduciários SHIRLEI DA SILVA FEITOSA, CPF/MF nº 124.433.378-63 e seu marido MARCOS JOSÉ FEITOSA, CPF/MF nº 097.185.416-10 e PÂMELA THABATA FEITOSA SILVA, CPF/MF nº 379.704.928-51, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 428.008,13 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Oito Reais e Três Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Apartamento nº 10 do Edifício Botucatu, com área privativa de 62,200m², pertencendo a uma área total construída de 62,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residência Nova Utinga" Conjunto "D", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 87.778 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 465.189,32 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaolileios.com.br, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.frazaolileios.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Luso 1561-03)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 1º LEILÃO: 25 de novembro de 2021, às 16h00min. 2º LEILÃO: 07 de dezembro de 2021, às 16h00min. (horário de Brasília). Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL, viem o dele conhecimento, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 04/08/2015, firmado com os fiduciários SHIRLEI DA SILVA FEITOSA, CPF/MF nº 124.433.378-63 e seu marido MARCOS JOSÉ FEITOSA, CPF/MF nº 097.185.416-10 e PÂMELA THABATA FEITOSA SILVA, CPF/MF nº 379.704.928-51, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 428.008,13 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Oito Reais e Três Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Apartamento nº 10 do Edifício Botucatu, com área privativa de 62,200m², pertencendo a uma área total construída de 62,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residência Nova Utinga" Conjunto "D", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 87.778 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 465.189,32 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaolileios.com.br, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.frazaolileios.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Luso 1561-03)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 1º LEILÃO: 25 de novembro de 2021, às 16h00min. 2º LEILÃO: 07 de dezembro de 2021, às 16h00min. (horário de Brasília). Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL, viem o dele conhecimento, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 04/08/2015, firmado com os fiduciários SHIRLEI DA SILVA FEITOSA, CPF/MF nº 124.433.378-63 e seu marido MARCOS JOSÉ FEITOSA, CPF/MF nº 097.185.416-10 e PÂMELA THABATA FEITOSA SILVA, CPF/MF nº 379.704.928-51, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 428.008,13 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Oito Reais e Três Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Apartamento nº 10 do Edifício Botucatu, com área privativa de 62,200m², pertencendo a uma área total construída de 62,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residência Nova Utinga" Conjunto "D", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 87.778 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 465.189,32 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaolileios.com.br, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.frazaolileios.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Luso 1561-03)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos N.º 09/2021. O presidente da CAGEDA - Comissão de Avaliação e Gestão Documental e Arquivística José Roberto Pscheidt Júnior designado pela Portaria n.º 076, de 18.05.2018 - Gabinete, publicada no jornal Diário do Grande ABC - Publicidade Legal em 23.05.2018 ora representantes do SAMSA - Sistema de Arquivos do Município de Santo André, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos n.º 11/2021 da Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), autorizada pelo Secretário de Inovação e Administração responsável pelo Arquivo Central do Município por intermédio da TTD - Tabela de Temporalidade de Documentos publicada no site oficial da PMSA e do que consta no processo administrativo n.º 11.286/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário do Grande ABC e no site oficial da PMSA, se não houver oposição, o Arquivo Central de Santo André eliminará processos administrativos e documentos da Administração Direta do Município de Santo André relativos à TTD - Tabela de Temporalidade de Documentos conforme Decreto n.º 16.962, de 03 de outubro de 2017. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desmentramento dos documentos ou cópias de peças de processos, mediante petição e desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à CAGEDA, através da Praça de Atendimento ao Cidadão (Relação de Eliminação de Documentos nº11/2021), Prédio do Executivo, Térreo / O anexo que integra o presente edital está disponível para consulta no endereço eletrônico: http://www.santoandre.sp.gov.br (acessar: Informação e Transparência -> Gestão Documental -> Eliminação de Documentos -> Relação de Eliminação nº11/2021). José Roberto Pscheidt Júnior, Presidente da CAGEDA.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Po IV Centenário, 13º andar, sl. 06, 7º andar, edifício 190/21 - Processo 8.105/2021 - Detentora: Banco do Brasil S/A - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 118/21-PJ para incluir o Pjx para o recebimento de valores relativos à arrecadação de tributos e demais receitas públicas, no valor de R\$ 0,94 por operação - Assinatura: 10/11/2021. / Termo Aditivo Administrativo: Processo 29.448/2018 - Terceira Solução em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/19-PJ para proceder ao acréscimo quantitativo dos serviços em 25%, e reajuste 9,50%. Valor total estimado: R\$ 6.485.377,00. - Assinatura R\$ 585,56. / Sanção Administrativa: Processo 44.144/2017 - 28.290/2018 - Cassio Roberto Barbosa Eireli - ME - A Municipalidade comunicou através do Ofício 466/21 em 10/11/2021 a imposição da penalidade que consiste em: Advertência e multa de 10% por inexecução total do Contrato, correspondente a R\$ 300,00. / Sanção Administrativa: Processo 44.144/2017 - Cassio Roberto Barbosa Eireli - ME - A Municipalidade comunicou através do Ofício 468/21 em 10/11/2021 a imposição da penalidade que consiste em: Advertência e multa de 10% por inexecução total do Contrato, correspondente a R\$ 300,00. / Sanção Administrativa: Processo 44.144/2017 - Cassio Roberto Barbosa Eireli - ME - A Municipalidade comunicou através do Ofício 469/21 em 10/11/2021 a imposição da penalidade que consiste em: Advertência e multa de 10% por inexecução total do Contrato, correspondente a R\$ 300,00. / Sanção Administrativa: Processo 44.144/2017 - Cassio Roberto Barbosa Eireli - ME - A Municipalidade comunicou através do Ofício 468/21 em 10/11/2021 a imposição da penalidade que consiste em: Advertência e multa de 10% por inexecução total do Contrato, correspondente a R\$ 4.539,59.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Departamento de Licitações - Convocação para Inscrição e/ou Renovação de Cadastro. A Prefeitura de Santo André, de acordo com o que dispõe o Artigo 34, §1º da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, convoca as pessoas Jurídicas interessadas para se inscreverem ou renovarem o cadastramento junto a este órgão. Os interessados deverão comparecer ao Encargado de Cadastro de Fornecedores - Prédio do Executivo, Praça IV Centenário, nº. 01, Centro, Santo André, 13º andar, sala 03, no horário das 8h30 às 17h00 munidos dos documentos exigidos na Documentação para Cadastro, o qual se encontra à disposição no endereço citado ou no site da PSA, na página principal: http://www.santoandre.sp.gov.br, seguindo os procedimentos LICITAÇÕES DOCUMENTAÇÃO - FORNECEDORES. Santo André, 10 de novembro de 2021. Departamento de Licitações.

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA - INSTRUÇÃO NORMATIVA / SGF nº 001/2021 - O SECRETÁRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 62, II, da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprova a seguinte instrução normativa: CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 5º, da Lei nº 9.968, de 13 de julho de 2017, resolve: Artigo 1º - Ficar a expressão monetária do Fator Monetário Padrão (FMP) em R\$ R\$4.7505 vigente a partir de 1º de janeiro de 2022. Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Santo André, 10 de novembro de 2021. Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 1586.11.2021, a contar de 05 do corrente, Maria de Fátima Líbano Soares Pereira, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental, indicadas em Anexo de 11/2021, a contar de 08 do corrente, Josafá Ribeiro Soares, Servente Geral - SE, Port. n.º 1588.11.2021, a contar de 08 do corrente, Fabiana Aparecida de Melo Oliveira, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Santo André, 10 de novembro de 2021 - Almir Roberto Cicoto, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexistibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexistibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratada no PA.: 17841/2021, contratação da Mei Sheilla Actis de Oliveira (CNPJ 32.694.220/0001-59) representando a profissional Sheilla Actis de Oliveira para realização de Curso Teórico-prático introdutório para Criação de Peças em Madeira usando ferramentas manuais e técnicas básicas de marcenaria e joalheria, nos dias 13/11/2021 e 20/11/2021, na Casa do Olhar Luiz Sacilotto de Santo André, no valor total de R\$ 5.340,00.

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de abertura de licitação: Edital nº 017/2021 Previdência e nº 002/2021 Assistência, Pregão Presencial, P. A. n.º 275/2021. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática para atendimento das demandas dos diversos setores do Instituto de Previdência de Santo André, conforme descrição e quantidades indicadas no Anexo de presente Edital. Abertura: 24/11/2021 às 14h00 no Salão Nobre do IPISA, sito à Rua Prefeito Justino Patkão, 85, Centro, Santo André - SP. O edital está disponível no site www.ipisa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no setor de Materiais e Patrimônio, Santo André, 10/11/2021, Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Compra e Venda. Para anunciar, ligue: 4435-8159. Santo André. CASA JÁ ACLIMAÇÃO vaga, 10x25, 3 dorms + suíte, 4 vgs, edícula c churrasqueira. R\$ 450 mil. Tratar: 4451-7248 98518-8078 CRECI 46768

DIÁRIO DO GRANDE ABC. Site: www.frazaolileios.com.br. Telefone: 4435-8000.

Saúde

FISIOTERAPIA Todas as técnicas de massagem. (11) 94570 - 9617

Acompanhantes

Clínica Alto Padrão Santo André. Massagistas selecionadas, local com total discrição. F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067. https://www.clinicanovacampestre.com.br

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.435, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 121/2021. AUTORA: VEREADORA DRA. ANA VETERINÁRIA - DEM. PROÍBE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, A DISTRIBUIÇÃO A TÍTULO DE BRINDE, PROMOÇÃO OU SORTEIO, DE ANIMAIS NÃO-HUMANOS VIVOS EM EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS. A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Fica proibida a distribuição de quaisquer animais domésticos, silvestres nativos ou exóticos não-humanos vivos, sádios, enfermos ou portadores de má formação anatômica ou deficiência fisiológica, a título de brinde, promoção ou sorteio, em eventos públicos ou privados, sejam estes de caráter recreativo, comercial, cultural, religioso, escolar ou científico. Parágrafo único. Excluem-se da proibição de que trata o caput deste artigo: I - feiras de adoção ou doação de cães e gatos; II - exposições de entidades oficiais de criadores de animais de raça; III - feiras, exposições e leilões pecuários; IV - exposições militares e da Guarda Civil Municipal, se houverem; V - animais mantidos em Centro de Zoonoses, parques públicos, aquários e zoológicos; VI - exposição de animais disponibilizados para adoção em estabelecimentos legalmente autorizados. Art. 2º A matéria em tela não se confunde com o encaminhamento a terceiros, mediante entrevista prévia e cumprimento de exigências pré-estabelecidas, de animais não-humanos vivos, sádios, enfermos ou portadores de má formação anatômica ou deficiência fisiológica, cujo objetivo seja a venda responsável e o cuidado permanente destes sem vistas a qualquer benefício comercial ou fim reprodutivo. Parágrafo único. A matéria em tela harmoniza-se com o disposto na Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, precisamente em seu artigo 32, qual seja, o disposto no Capítulo V. Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

ATO Nº 30, DE 10/11/2021. Art. 1º Considerando a execução orçamentária deste Legislativo, ainda em transcurso no exercício de 2021, fica aprovada a devolução antecipada ao Executivo Municipal no seguinte valor: Detoxação Reversão à verba (cancelamento de dotações orçamentárias 2021) Valor em Reais R\$ 200.000,00. Parágrafo único. O montante apurado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) refere-se à parcela de antecipação do saldo orçamentário e previsão de devolução na data de 16 de novembro de 2021 em decorrência do cancelamento parcial das dotações orçamentárias de 2021, de valores estimativos de contratos que não foram utilizados em sua totalidade considerando o andamento dos processos administrativos e licitatórios, bem como, da economia registrada na adoção de medidas de contenção de despesas e restrição dos gastos públicos evidenciados no Legislativo. Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica, sendo o valor indicado depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ: 46.52.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência: 5688-X, Conta Corrente: 74400-4, formalizando-se tal transação no dia 16 de novembro de 2021. Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 10 de novembro de 2021, 468ª ano fundação da cidade. PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente EDUARDO MARCHIORI LEITE 2º Secretário EVILÁSIO SANTANA SANTOS 2º Secretário Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado. JAIR EMÍDIO BARBOSA Diretor Geral

JF/SC/LSM Proc. 3204/2020

LEI Nº 10.433, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei: PROJETO DE LEI CM Nº 269/2021. AUTOR: VEREADOR EDILSON SANTOS - PV. INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, O "DIA DO TRICLISTA" E O DIA DE QUAIQUÊS E BÊNEDIÇÃES. A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Fica instituído e incluído, no calendário de datas e eventos do município de Santo André, o "Dia do Triclista", a ser realizado anualmente no dia 12 de outubro, destinado a reunir todos os que, espontaneamente, tenham interesse em participar do evento. Parágrafo único. A organização do evento é de responsabilidade de comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de triclos. Art. 2º A matéria em tela não se confunde com a publicação Câmara Municipal de Santo André, 8 de novembro de 2021, 468ª ano da fundação da cidade. PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada. JAIR EMÍDIO BARBOSA Diretor Geral Proc. nº 3215/17 LSM

LEI Nº 10.436, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei: PROJETO DE LEI CM Nº 123/2021. AUTOR: VEREADOR RICARDO ALVAREZ - PSOL. DENOMINA "PONTE FRANCISCA CAVALCANTI DE ARAUJO" A PASSARELA PRINCIPAL NA VILA DE PARANAPICABANA. A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Fica denominada "Ponte Francisca Cavalcanti de Araujo" a passarela principal na Vila de Paranapicabana, de acordo com o desejo dos moradores locais. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 8 de novembro de 2021, 468ª ano da fundação da cidade. PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada. JAIR EMÍDIO BARBOSA Diretor Geral Proc. nº 4152/2021 LSM/GS